

**CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIA EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA**

EDITAL Nº 025/2024 - PEQ

**CHAMADA PARA VAGA DE ESTÁGIO
PÓS-DOCTORAL COM BOLSA. CONVÊNIO
Nº 3462023 PD&I FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**

Considerando o Convênio nº 3462023 PD&I FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - Rede Paranaense de Pesquisa em Hidrogênio: Criação do NAPI-H2 no Estado do Paraná;

Considerando a Resolução nº 028/2019-CEPE, que aprova o regulamento de pós-doutorado da Unioeste;

Considerando Ato da Diretoria Executiva 039/2024, que aprova regulamento de bolsas da Fundação Araucária;

O coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Química – PEQ, designado pela Portaria n.º 0434/2023 – GRE, de 12 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO:

A oferta de 01 (uma) vaga de estágio pós-doutoral com bolsa e duração de 24 meses, sob a supervisão do Prof. Dr. Carlos Eduardo Borba para desenvolvimento de projeto "Produção de H₂ de elevada pureza pela combinação dos processos de reforma a seco do metano e adsorção com modulação de pressão", vinculado ao Convênio nº 3462023 PD&I FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - Rede Paranaense de Pesquisa em Hidrogênio: Criação do NAPI-H2 no Estado do Paraná.

O Processo seletivo será conduzido pelo docente pesquisador orientador/supervisor e a Coordenação do PPG em Engenharia Química.

O candidato ao inscrever-se na seleção concorda com o presente edital e com o regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química.

DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Do candidato à bolsa exige-se:

a) Possuir o título de doutor ou comprovante de defesa no ato da inscrição, obtido em Programa de Pós-graduação em Engenharia Química no Brasil avaliados pela CAPES ou reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em Instituição estrangeira, este deverá ter sido revalidado no Brasil. Quando se tratar de estrangeiro com título obtido no exterior, a cópia do comprovante do título de doutorado deve possuir o carimbo da Apostila de Haia, para os comprovantes de titulação emitidos por instituição de países signatários do Tratado de Haia, ou estar autenticado pelo Consulado Brasileiro do país onde funcionar o estabelecimento de ensino que o houver expedido;

b) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico produção intelectual (registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos, entre outros);

c) Não ser aposentado;

d) Dedicar-se às atividades previstas no projeto ou plano de trabalho aprovado pela Fundação Araucária durante a vigência da bolsa;

e) Atuar como consultor "ad hoc", quando solicitado, emitindo parecer sobre projeto de pesquisa ou relatório técnico-científico e o não cumprimento desse dispositivo, por motivo não justificado, implicará na suspensão da bolsa;

f) Comunicar imediatamente à Fundação Araucária, pessoalmente ou por meio da Instituição a que pertença, qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de pesquisa, do plano de trabalho ou da própria bolsa;

g) Comparecer sempre que convocado pela Fundação Araucária a reuniões e eventos;

h) Fornecer documentação sempre que solicitada, bem como assinar documentos referentes ao respectivo projeto e bolsa concedida;

i) Fazer referência ao apoio da Fundação Araucária em todas as formas de divulgação da propriedade intelectual (teses, dissertações, artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões, canais de comunicação digital e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades);

j) Não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou

funcional na mesma instituição de execução do projeto, exceto quando contratado como professor substituto;

k) Obter, nos casos de vínculo empregatício ou funcional, anuência por escrito do supervisor;

l) Não acumular a presente bolsa com outras bolsas concedidas por qualquer agência de fomento nacional;

m) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades do projeto a ser executado;

n) Elaborar relatórios para avaliação do orientador.

o) Elaborar relatório final, avaliado pelo orientador e assinado por ambos, a ser encaminhado ao PPG.

p) Restituir à Fundação Araucária os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas desta agência, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária, em despacho fundamentado.

DA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada no período de **12/04/2024 a 22/04/2024**, **somente pelo e-mail toledo.pos.engquimica@unioeste.br**, indicando como assunto da mensagem "Inscrição Pós-Doc NAPI-H2" (com confirmação de recebimento pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química), através da submissão dos seguintes documentos em um único arquivo formato PDF:

I. Requerimento de Inscrição (Anexo I);

II. Cópia de Carteira de Identidade (RG) e CPF;

Parágrafo único. No caso de estrangeiro, este deve atender às exigências do MEC, e apresentar documento de identificação válido no Brasil (DNI para Mercosul e passaporte para demais), além de comprovação de permanência legal (visto de permanência).

III. Cópia do diploma ou documento comprobatório de defesa do doutorado até o ato da inscrição;

a) Quando se tratar de brasileiro, o título obtido em Programa de Pós-graduação em Engenharia Química no Brasil avaliados pela CAPES ou reconhecidos pelo CNE/MEC e, caso tenha obtido o título no exterior, ter o diploma revalidado no Brasil;

b) Quando se tratar de estrangeiro com título obtido no exterior, a cópia do comprovante do título de doutorado deve possuir o carimbo da Apostila de Haia, para os comprovantes de titulação emitidos por instituição de países signatários do Tratado de Haia, ou estar autenticado pelo Consulado Brasileiro do país onde funcionar o estabelecimento de ensino que o houver expedido;

IV) Currículo lattes atualizado e com documentação comprobatória da produção intelectual. Se estrangeiro, currículo com histórico produção intelectual com documentação comprobatória da produção intelectual estruturado conforme anexo II deste Edital.

Os candidatos que não enviarem todos os documentos solicitados neste Edital serão desclassificados.

DO PROCESSO SELETIVO

A seleção do bolsista será realizada com base na Análise do currículo *Lattes*, conforme Tabela de avaliação apresentada no Anexo II deste Edital. Os currículos serão avaliados por uma comissão constituída por pelo menos 03 (três) docentes permanentes do PPG em Engenharia Química.

O Critério de desempate entre candidatos seguirá a seguinte ordem: (i)- número de artigos Qualis A1; (ii)- número de artigos Qualis A2; (iii) número de patentes; (iv)- idade.

DO RESULTADO

Os resultados da primeira etapa serão divulgados a partir de **24 de abril de 2024**, no site do PPG <https://www5.unioeste.br/portaunioeste/pos/peq>.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

O candidato selecionado deverá iniciar as atividades imediatamente logo após apresentação dos documentos necessários para implantação da bolsa, condicionado ao repasse dos recursos financeiros pela Fundação Araucária. No caso de atraso, o início das atividades do bolsista deve ocorrer obrigatoriamente após a liberação dos recursos financeiros pela Fundação Araucária.

O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano e seis meses contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final. No caso de desistência do bolsista, por qualquer motivo, poderá ser chamado o próximo candidato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os recursos poderão ser interpostos ao PPG em Engenharia Química via e-mail (toledo.pos.engquimica@unioeste.br), indicando como assunto da mensagem "Recurso Pos-Doc NAPI-H2", **até no máximo dois dias após a publicação do resultado da seleção.**

O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade orçamentária do órgão de fomento sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os casos omissos deste edital serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química.

Toledo, 12 de abril de 2024.



PROF. DR. EDSON ANTONIO DA SILVA
Coordenador Especial do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Engenharia Química
Portaria n.º 0434/2023 – GRE

Anexo I ao EDITAL Nº 025/2024 - PPGEQ
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome do candidato:	
Data de nascimento:	
Naturalidade:	
CPF e RG (ou documento equivalente no caso de estrangeiros)	
<u>Graduação:</u> - Universidade - País - Ano	
<u>Doutorado:</u> - Universidade - País - Ano	

INFORMAÇÕES SOBRE O ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO

Nome do Programa de pós-graduação ou Centro onde será desenvolvido o estágio:	Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química
Área de concentração (quando o pós-doutorado for via Programa):	Desenvolvimento de Processos
Linha de pesquisa (quando o pós-doutorado for via Programa):	Desenvolvimento de Processos Químicos e Bioquímicos
Campus:	Toledo
Centro:	Centro de Engenharias e Ciências Exatas
Título do Projeto de Pesquisa:	
Supervisor(a):	Carlos Eduardo Borba
Financiamento c/bolsa: (se sim, informar o órgão de Fomento)	(<input checked="" type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO
Período do Estágio: (dia/mês/ano)	Início: 01/05/2024 Fim: 01/04/2026

Assinatura do Candidato a Pós-doutorado

Anexo II ao EDITAL Nº 025/2024 - PPGEQ
Tabela de avaliação do Currículo Lattes

Produção Científica	Qtde.	Pontuação	Total de Pontos
Artigos publicados em periódicos. Referência. CAPES – Classificação 2017-2020.		A1 e A2 = 1	
		A3 e A4 = 0,8	
		B1 e B2 = 0,60	
		B3 e B4 = 0,40	
Artigos publicados em congressos internacionais com anais		0,2	
Artigos publicados em congressos nacionais com anais		0,1	
Autoria de livros (completos) publicados em editoras internacionais, tais como: Elsevier, Taylor&Francis, Springer, Wiley Online Library.		5	
Autoria de livros (completos) publicados em editoras nacionais		1	
Autoria de capítulos de livros publicados em editoras internacionais, tais como: Elsevier, Taylor&Francis, Springer, Wiley Online Library.		1	
Autoria de capítulos de livros publicados em editoras nacionais		0,5	
Autoria de capítulos de livros publicados oriundos de congressos regionais		0,15	
Patentes		1	
Transferências de Tecnologias (inserção de Patentes no mercado)		5	
		TOTAL	